

Processo: 1047579

Natureza: Auditoria

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Exercícios: 2018

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

À Coordenadoria de Pós-Deliberação - CADEL,

Ratifico a juntada da documentação protocolizada sob o n. 6541010/2020.

Tendo em vista o encaminhamento do Ofício SES/GAB-AG-PROC n.127/2020 pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais em 18/02/2020, contendo a Ordem de Pagamento n. (11511388) e o Memorando SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEAPS N. 13/202, em cumprimento à recomendação contida no Acórdão prolatado pela primeira câmara em 5/11/2019, objetivando o repasse de valor remanescente pactuado com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança para a construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, ciente a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal para que cumpram estritamente o pactuado no Termo de Compromisso n. 76/3561 e na Resolução SES/MG n. 3.561/2012 e alterações.

Adverta-os, ainda, que o mesmo poderá se sujeitar a futuras ações de Controle pelo Tribunal de Contas.

Na oportunidade comunique a Unidade Técnica para que realize o monitoramento do cumprimento dos termos pactuados para a construção da UBS no Município de Boa Esperança, conforme art. 275, inciso III do Regimento Interno.

Após, tendo a auditoria cumprido seus objetivos precípuos, arquivem-se os autos, nos termos do art. 176, inciso IV do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, 06 de maio de 2020.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator